www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – № 2423 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 06 – 2024 EDIÇAO - EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

NOTA DE AVISO DE FRACASSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR toma Público que em relação ao processo licitatório em epigrafe cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO PARA MANUTENÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, com sessão realizada no dia 20/05/2024 com abertura às 08h30min, considerando que nenhuma das empresas participantes foi regularmente habilitada, declara-se, com fulcro na Lei 14.133/2021, Licitação FRACASSADA.

Moises Soares Ribeiro Prefeito Municipal Sabáudia/PR, 10 de junho de 2024.

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – N° 2423 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 06 – 2024 EDIÇAO - EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 193/2024

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras

providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 10 de junho de 2024, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MONITOR DE CRECHE, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

| NOME | DOC DE IDENTIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------|----------------------|------------------------|
| SIMONE CRUZ DA COSTA | **.177.31** SESP/PR | 68° AMPLA CONCORRÊNCIA |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELT QUE ME JORTALECE" JUIPENSES 4:14

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – N° 2423 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 06 – 2024 EDIÇAO - EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO 005/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

TORNA PÚBLICO:

Os candidatos relacionados abaixo classificados no CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO nº 001/2023 aberto pelo Edital nº 001.001/2023, homologado pelo Edital nº 14.001/2023 não foram nomeados, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

| CLASSIFICAÇÃO | MOTIVO | SITUAÇÃO |
|--------------------------|--------------------------|---|
| 019 - AMPLA CONCORRÊNCIA | NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO | ELIMINADO |
| | | CLASSIFICAÇÃO MOTIVO 01º - AMPLA CONCORRÊNCIA NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO |

Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO nº 001/2023 aberto pelo Edital nº 001.001/2023, conforme classificação homologada pelos Editais nº 14.001/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO -Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELT QUE ME JORTALECE" JUIPENSES 423

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – № 2423 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 06 – 2024 EDIÇAO - EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 040/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO:

Os candidatos relacionados abaixo classificados no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023 aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 não foram nomeados, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | MOTIVO | SITUAÇÃO |
|------------------|--------------------------|--------------------------|-----------|
| ROGERIO FERREIRA | 389 - AMPLA CONCORRÊNCIA | NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO | ELIMINADO |

CARGO: SERVENTE GERAL

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | MOTIVO | SITUAÇÃO |
|----------------------|---------------------------------------|---|-----------------|
| MARIA SONIA MADALOZO | 19 st - AMPLA CONCORRÊNCIA | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM Nº 4.1 DO EDITAL Nº 001.2023 | DESCLASSIFICADO |

CARGO: MONITOR DE CRECHE

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | MOTIVO | SITUAÇÃO |
|--------------------------|---------------|--------------------------------|-----------------|
| JANETE APARECIDA SCOPARO | | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM Nº 4.1 | DESCLASSIFICADO |

Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023 aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme classificação homologada pelos Editais nº 20.001/2023, revogando as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELT QUE ME JORTALECE" JELPENSES 433

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – № 2423 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 06 – 2024 EDIÇAO - EXTRAORDINÁRIA



legais, resolve,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 041/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no periodo de 07/06/2024 A 13/06/2024, a fim de submeter ao processo de admissão.

CARGO: MONITOR DE CRECHE

| INSCRIÇÃO Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA |
|--------------|--------------------------|----------------------------------|
| 0042021 | DANDARA COSTA DOS SANTOS | 699 |
| 0041738 | RITA ROSA DOS PASSOS | 709 |

CARGO: SERVENTE GERAL

| INSCRIÇÃO Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA |
|--------------|-----------------------------|----------------------------------|
| 0040416 | PIETRA JORDÃO ROCHA | 229 |
| 0041222 | PAMELA MENDES DA SILVA LIMA | 23º |

CARGO: EDUCADOR INFANTIL - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

| INSCRIÇÃO № | NOME | CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE | CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA |
|-------------|------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 0039181 | VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS | 69 | 549 |

O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos ORIGINAIS E CÓPIAS:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF

"TUDO POSSO NAQUELT QUE ME JORTALECE" JELPENSES 4:15

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2423 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 06 – 2024 EDIÇAO - EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
- O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) días úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês

de junho 2024.



MOISES SOARES RIBEIRO -Prefeito Municipal-



www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2423 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 06 – 2024 EDIÇAO - EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 014/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 075/2024 DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: ECO 3D LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.795.321/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CINEMA INFLAVÉL ITINERANTE, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO DE CINEMA PROFISSIONAL E SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FILMES, MÃO DE OBRA, COM TELA DE PROJEÇÃO, PARA PROJEÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº Lei 14, 133/2021. FORO: Comarca De Arapongas, Estado Do Paraná. Sabáudia, 10 de junho de 2024.



www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2423 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 06 – 2024 EDIÇAO - EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 250/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Recomendação Administrativa nº, 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao Processo de Inexigibilidade 014/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

| Gestor: Claudinéia da Silva | CPF: xxx.819.149-xx | Matricula: 30001 | |
|---|------------------------------|--|--|
| Ribeiro Claudineia da Silva | | Cargo: Secretaria Municipal da Educação Esporte e Cultura | |
| Fiscal Titular: Taciana Regina | CPF: xxx.137.059-xx | Matricula: 476 | |
| Sanguino Joanutti | | Cargo: Pedagoga | |
| Fiscal Suplente: Karina Silvestre | CPF: xxx.004.069-xx | Matricula: 1030 | |
| Zanin | | Cargo: Monitora de Creche | |
| Processo Administrativo: nº 052/2024 | Modalidade de Licitação: In- | exigibilidade n° 014/2024 | |

Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CINEMA INFLAVÉL ITINERANTE, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO DE CINEMA PROFISSIONAL E SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FILMES, MÃO DE OBRA, COM TELA DE PROJEÇÃO, PARA PROJEÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Contratado: ECO 3D LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

- I Ler mínuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou participes;

"Tudo posso Naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – N° 2423 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 06 – 2024 EDIÇAO - EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

- III exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
- IV Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contrato.
 A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- V Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do Contrato;
 - VI Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;
- VII Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
 - VIII Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
- IX Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
 - Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:
- I Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços e entrega de materiais decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;
- V Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 10 de junho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – N° 2423 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 10 – 06 – 2024 EDIÇAO - EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122

Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro

CEP: 86720-000 - Sabáudia

CONCORRÊNCIA Nr.: 1/2024

Processo Adm.:

35/2024

Data do Processo: 24/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 29, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

35/2024

b) Nr. Licitação:

1/2024 - CC

c) Modalidade:

Concorrência 10/08/2024

d) Data de Homologação: e) Objeto da Licitação:

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONTENDO: SALÃO, SALA DE

REUNIÕES, HALL, CIRCULAÇÃO, SANITÁRIO FEMININO, SANITÁRIO MASCULINO,

COPA E SERVIÇO/ALMOXARIFADO.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Total dos itens

ANTONINI ENGENHARIA LTDA

575.000.00

Total Geral: 575.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Manutanção das Atividades dos Serviços Urbanos | 06 001 15 452 0008 2057 4 4 90 51 00 | RS 778 641 87 |

| Sabáudia, 10 de Junho de 2024 | |
|-------------------------------|---------------------------|
| | |
| | Assinatura do Responsável |
| | |